



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

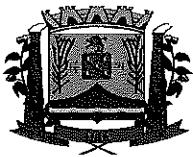
A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas (COFTC) da Câmara Municipal de Ubá, presidida pelo vereador José Roberto Reis Filgueiras, recebeu no dia 09 de julho de 2019, às 18h30min, na Câmara Municipal de Ubá, atendendo às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal a audiência pública para apresentação do Projeto de Lei nº033/2019 que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração orçamentária do município de Ubá para o exercício de 2020.

Além do Presidente da COFTC e dos membros, vereadores Luis Carlos Teixeira Ribeiro (titular), Edeir Pacheco da Costa e Gilson Fazolla Filgueiras (suplentes), esteve presente o Presidente da Câmara, vereador Jorge Custódio Gervásio. Participou também o servidor da Câmara Municipal de Ubá, Silvério Dias Maciel, Assessor Legislativo, Contábil e Financeiro. Representando o Poder Executivo compareceram o Controlador Geral e Auditor Interno do Município, Marcelo Corrêa Paiva, Secretário de Finanças, Cícero Mateus de Oliveira, a supervisora da Seção de Orçamento e Finanças, Simone de Sena Campos, a Gerente da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento, Arlete Pinheiro Freitas dos Santos, a Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Eliane Celeste Menezes Corbelli e o Secretário Municipal de Obras, João Gomes Júnior.

O controlador fez uma breve explanação sobre a LDO. Esta lei é elaborada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá e compreende entre outros assuntos, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o ano seguinte; a estrutura e organização dos orçamentos; definição de critérios para novos projetos; condições e exigências para transferências de recursos municipais a entidades públicas e privadas e as disposições relativas à dívida pública municipal. De acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição Federal, a LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro subsequente; orientará a elaboração da LOA; disporá sobre as alterações na legislação tributária; e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento

Em relação à LOA, a equipe da prefeitura solicitou ao Legislativo que as Emendas Parlamentares sejam encaminhadas com antecedência mínima de trinta dias para que possam ter um tempo maior para fazer as alterações necessárias e que consultem a gerente de Planejamento e Orçamento, Arlete Pinheiro, para obter informações sobre a retirada das dotações.

Em resposta aos vereadores, a equipe disse que a dotação de recursos da Secretaria de Ambiente é maior que a Secretaria de Obras, devido aos serviços de limpeza pública e de resíduos sólidos.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor de 323mil de população atendida em relação à Manutenção de Atividades do Serviço Saúde Mental (programa nº 23 - Retaguarda do SUS) inclui a população atendida dos municípios vizinhos credenciados (CAPSAD- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas e CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial). Não há repasse do Governo Estadual, cuja dívida atual, é de R\$18milhões, e não há previsão de repasse em 2020. O município de Ubá atende aos municípios vizinhos com recursos próprios.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da comissão declarou encerrada esta reunião às 19h15min.

Vereador José Roberto Reis Filgueiras

(Presidente)